



Direitos sociais e assistência social: o retrato da família centralizado na mulher no sudeste do Pará/Brasil

Social rights and social assistance: the portrait of the family centered on women in southeastern Pará / Brazil

Mayra Ferreira Soares¹

Adriana de Azevedo Mathis².

RESUMO

O presente artigo tem como objeto de estudo as demandas de direitos humanos sociais apresentadas pelas famílias no âmbito da Assistência Social no município de Parauapebas/Pa. Identifica-se que na perspectiva da garantia de direitos o retrato da família acaba sendo centralizado na figura da mulher, a qual carrega inúmeras responsabilidades para além do seio familiar, pois, as situações de violação de direitos onde crianças e adolescentes são as principais vítimas, posicionam-se como questões de foro íntimo a família, ligadas principalmente ao papel da mulher no cuidado e na proteção de seus entes.

PALAVRAS-CHAVE: Família. Direitos Humanos. Direitos Sociais. Assistência Social. Parauapebas.

ABSTRACT

The present article has as object of study the demands of social human rights presented by the families in the scope of Social Assistance in the city of Parauapebas / Pa. It is identified that in the perspective of the guarantee of rights the portrait of the family ends up being centralized in the figure of the woman, who carries innumerable responsibilities beyond the family bosom, because situations of violation of rights where children and adolescents are the main victims, the intimate issues of the family are related to the role of women in the care and protection of their family.

KEYWORDS: Family. Human Rights. Social Rights. Social Assistance. Parauapebas.

¹ Mestre pelo Programa de Pós-graduação em Serviço Social - PPGSS da Universidade Federal do Pará – UFPA. Membro do grupo de estudos e pesquisas Trabalho, Direitos Humanos e Seguridade Social – TRADHUS. E-mail: mayraf_soares@hotmail.com.

² Doutora Programa de Pós-graduação em Serviço Social - PPGSS da Universidade Federal do Pará – UFPA.

O processo de transformação social e a possibilidade de mudança são inerentes ao contínuo agir dos sujeitos sociais. Nesse sentido, não tratamos da história apresentada como uma sucessão de fatos. Trata-se de um conceito de história dialético, onde temos momentos de avanços e retrocessos que impactam sobre as diferentes formas de sociedade. É com base nesta perspectiva histórica que pretende-se apreender a conquista e construção dos direitos humanos e a objetivação dos direitos sociais na qualidade de proteção social legal destinada a todos os cidadãos.

Para a elaboração deste estudo realizou-se uma primeira aproximação com o campo de pesquisa, que teve como *locus* o município de Parauapebas³, localizado na mesorregião do sudeste do Pará/Brasil, e que tem a mineração como principal atividade econômica. Essa primeira aproximação foi desenvolvida através de pesquisa documental, levantamento de dados e informações a respeito do município e das questões de violações de direitos que nele se apresentam.

Dessa maneira, diversificadas questões relacionadas ao tema dos direitos sociais se apresentam no município de Parauapebas no campo da Assistência Social. Primeiro questões de violações de direitos contra crianças, adolescentes e pessoas idosas dos mais variados tipos. Em seguida, situações chamadas de “negligência⁴” que se direcionam as famílias, principalmente relacionadas às crianças e adolescentes.

Importa sinalizar que a área dos direitos humanos está marcada pela interdisciplinaridade/multidisciplinaridade, e a realidade encontrada no campo revelou que era necessário ter clareza a respeito da compreensão da historicidade dos direitos humanos e seu desenvolvimento na realidade, para posteriormente compreender a

³ Parauapebas enquanto campo de pesquisa apresenta uma importante peculiaridade, pois é conhecida como capital do minério. Segundo o Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE, 2014) o município acolhe em seu território uma das maiores reservas minerais do mundo situada na Serra dos Carajás, onde o direito de exploração foi concedido à empresa transnacional Vale S.A (antiga Companhia Vale do Rio Doce). A implantação da atividade de mineração no Pará, particularmente em Parauapebas, com a exploração das riquezas naturais, sempre esteve acompanhada do discurso de desenvolvimento local para a região, com a criação de trabalho, emprego e renda para a população, e com isso, a eliminação da pobreza e das desigualdades sociais, porém, os dados obtidos a partir da primeira aproximação com o campo, revelam uma outra realidade. Assim, a origem do município de Parauapebas está intrinsecamente ligada à lógica de desenvolvimento pautado em projetos econômicos postos em marcha no Brasil, desde a década de 1950, pelos governos autoritários, depois do golpe militar de 1964.

⁴ O tema da negligência foi algo que solicitou uma análise mais detalhada, pois, o termo é utilizado pelos profissionais de distintas maneiras e para diversas situações, assim, é possível identificar uma gama de situações caracterizadas como negligência.

questão das violações dos direitos apresentadas na esfera da Assistência Social no município.

Assim sendo, a objetivação da Assistência Social enquanto política de garantia de direitos sociais representou a realização dos direitos humanos no processo de reconhecimento das desigualdades sociais e da luta pela cidadania. A política se propõe a efetivar a proteção social com base na garantia de direitos e de condições dignas de vida. Desse modo, a Assistência Social está pautada nas necessidades sociais das famílias e de seus membros.

A análise que será apresentada nesse trabalho está assentada no método crítico-dialético que assiste o movimento da realidade social e dos fenômenos que nela se apresentam, com o propósito de ultrapassar a aparência das demandas das famílias que se expressam no âmbito da Assistência Social, em busca da essência do fenômeno a partir da apreensão das múltiplas determinações que incidem sobre a política social e as famílias que recorrem a ela.

A pesquisa foi desenvolvida através de uma abordagem qualitativa, onde o pesquisador tem a possibilidade de participar e explorar os pontos de vista da pesquisa e ainda conhecer a realidade do que está sendo pesquisado, centrando-se na compreensão e apreensão da dinâmica das relações sociais. Os procedimentos metodológicos utilizados foram a pesquisa bibliográfica para estabelecer o direcionamento e a fundamentação teórica a respeito dos direitos humanos, direitos sociais, Assistência Social e famílias. Em seguida foi realizada a pesquisa documental através de relatórios, documentos oficiais, legislações, *sites*, entre outros, para levantar informações a respeito do município de Parauapebas - PA.

Por último, a pesquisa de campo permitiu conhecer a realidade presente no campo. Nesse sentido, foi possível realizar visitas em todos os Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)⁵. Assim, com base na coleta de dados⁶, para este estudo foi possível realizar 8 (oito)

⁵ Vale ressaltar que a visita à secretaria foi necessária para coletar informações preliminares a respeito das unidades que seriam visitadas.

⁶ No processo de coleta das informações, de acordo com os profissionais entrevistados a Política de Assistência Social encontra-se em processo de reorganização no município, haja vista que a nova gestão municipal fez a nomeação dos

entrevistas com 05 (cinco) assistentes sociais e 03 (três) psicólogos. Dentre esses, cinco eram trabalhadores do CRAS e três eram trabalhadores do CREAS.

A partir dessas análises identifica-se de que forma a Assistência Social intervém na perspectiva de garantia dos direitos sociais, a partir das demandas apresentadas pelas famílias nos CRAS e no CREAS do município de Parauapebas (PA). Com esse objeto busca-se compreender a organização política, social e econômica do município, *locus* da pesquisa. Posteriormente elaborou-se um perfil socioeconômico das famílias atendidas nos equipamentos sociais de CRAS e CREAS.

Na sequencia, pretende-se conhecer as principais demandas que essas famílias apresentavam ao recorrer aos equipamentos sociais. Assim, objetiva-se realizar uma síntese a respeito dos principais desafios sinalizados pelos profissionais no sentido de responder as demandas das famílias.

Portanto, este trabalho está dividido em três momentos. No primeiro item apresenta-se uma discussão teórica a respeito dos direitos humanos e o processo de objetivação dos direitos sociais na luta pela cidadania. No segundo sinaliza-se a trajetória da Assistência Social como política de garantia dos direitos sociais e de realização da cidadania. Em terceiro destaca-se algumas empirias e evidencia-se de que maneira se dá a relação entre famílias e direitos sociais no âmbito da Assistência Social no município de Parauapebas.

1. A realização de direitos humanos e a objetivação dos direitos sociais passam pela luta da cidadania.

Neste trabalho, compartilha-se da ideia que os direitos humanos são fundados de acordo com a conjuntura histórica de uma determinada época social, marcados pela disputa de interesses contraditórios e construídos historicamente através de lutas sociais. Dessa maneira, pode-se inferir que esses direitos são “nascidos em certas circunstâncias, caracterizadas por lutas em defesa de novas liberdades contra velhos poderes, e nascidos de modo gradual, não todos de uma vez e nem de uma vez por todas” (BOBBIO, 2004, p. 09).

aprovados no último concurso de 2015, os quais em sua maioria possuem pouco tempo de trabalho nos equipamentos, geralmente um pouco mais de um ano.

Os direitos humanos, enquanto construção histórica e social se assenta no campo dos direitos sociais e se colocam na realidade como elementos que expressam valores e exigências de “bem-estar e da igualdade não apenas formal, e que poderíamos chamar de liberdade através ou por meio do Estado” (BOBBIO, 2004, p. 20). Portanto, são direitos que requerem a atuação do Estado no âmbito da proteção social por meio de políticas públicas sociais. Nessa perspectiva, a Assistência Social constitui uma das políticas sociais que pressupõe o compromisso do Estado na garantia dos direitos sociais.

Desse modo, os direitos humanos e sociais são construídos historicamente a partir de necessidades sociais que são gestadas na realidade social ao longo da história, demandados majoritariamente por uma maioria desfavorecida. Tais direitos compreendem conflitos de interesses divergentes expressando a correlação que se coloca entre Estado e sociedade em um determinado momento histórico. Nesse sentido, a trajetória histórica de lutas e movimentos pela conquista e realização dos direitos humanos, se traduz na luta pela cidadania e conseqüentemente pela garantia dos direitos sociais.

Nessa perspectiva, pode-se afirmar que é no ciclo das revoluções burguesas que se materializa o primeiro momento da expressão dos direitos humanos, também chamados de primeira geração, que foram os direitos reclamados e formalizados com base em necessidades individuais, regulamentados como direitos dos indivíduos e conquistados com o apoio da burguesia em ascensão.

Contudo, tais direitos não atendiam a todos da mesma maneira, pois, enquanto a burguesia desfrutava de privilégios, a massa trabalhadora vivia em condições de vida e de trabalho precárias. Assim, os trabalhadores passaram a exigir, através de lutas, os mesmos direitos da classe burguesa. Esses direitos serão considerados, mais tarde, como direitos de segunda geração. Esse é um ponto chave na história dos direitos humanos, pois, é nesse processo que se coloca em cena os direitos sociais reclamados pela classe trabalhadora contra a burguesia, agora conservadora, diante das péssimas condições de vida e de trabalho.

Diante do exposto, é possível compreender que esse segundo ciclo dos direitos humanos expresso na conquista dos direitos sociais não se apresenta por acaso, pelo contrário, é fruto de um contexto histórico que compreende a crise do capitalismo e a

eclosão das duas guerras mundiais onde os trabalhadores encontram-se em condições degradantes de vida e trabalho.

A conquista dos direitos sociais expressam avanços influenciados pelas experiências socialistas pautadas no processo revolucionário que alguns países conseguiram pôr em prática, expressa também, uma luta clara contra o modo de produção capitalista, suas formas de exploração da classe trabalhadora. Tais direitos serão, mais tarde, positivados no âmbito da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) de 1948.

Nesse contexto, o processo de construção histórica dos direitos humanos coloca em cena a demanda por direitos sociais⁷ requisitando a ação do Estado no atendimento das necessidades sociais da classe trabalhadora.

De acordo com Couto (2010), diferentemente do contexto europeu, onde os direitos sociais foram colocados no cenário a partir da luta revolucionária da burguesia, no Brasil, esses direitos são demandados por uma elite conservadora que não tem pretensão de mudar a conjuntura brasileira, mas apenas de realizar pequenas mudanças para garantir seus interesses e manter a lógica da desigualdade.

Diante das particularidades brasileiras, os direitos sociais consolidaram-se com base em uma cidadania restrita, como uma concessão do Estado para a população. Conforme explica Santos (1994), só eram cidadãos aqueles que contribuía e que exerciam uma profissão reconhecida e devidamente regulamentada pelo Estado. Trata-se do que o autor denominou de cidadania regulada.

A inserção tardia e subordinada do Brasil aos ditames do capital e os processos decisórios que são dirigidos de cima para baixo a partir das elites, são elementos constitutivos da formação social brasileira, segundo Netto (2008), esses são fatores que encontraram uma possibilidade de reversão no início da década de 1960, entretanto, com o golpe de 1964⁸ são reiteradas e aprofundadas em proveito da acumulação capitalista.

⁷ No entanto, apesar de emergirem no século XIX, o reconhecimento desses direitos se dará alguns anos mais tarde, sendo efetivados pelos distintos modelos de Estado de bem-estar social que surgiram no pós II Guerra Mundial nos EUA e em vários países europeus.

⁸ Após 1945 intensificaram-se os conflitos e as reivindicações no plano social, apesar das altas taxas de crescimento industrial e econômico engendradas na década de 1950. Diante dos conflitos, nenhuma resposta diferente foi dada pelo governo, permaneceram praticamente as mesmas medidas e ações da Era Vargas, até o golpe militar de 1964, onde transformações radicais passaram a fazer parte da sociedade e na ocasião foram dissolvidos de uma vez, elementos como democracia e cidadania.

A partir de 64 assistiu-se a consolidação de um Estado “autocrático burguês”, como afirma Netto, que assume e concretiza esse processo operando com base no autoritarismo, mas ao mesmo tempo, mediando os conflitos buscando consenso e legitimação instituindo na história um período de retrocessos em termos de direitos humanos.

Após o período ditatorial, o processo de abertura democrática do país abre-se a possibilidade de fortalecimento de grupos e movimentos sociais que contribuíram para uma mudança no cenário, onde as leis começavam a sair do campo da tutela e do favor, e passavam a entrar na esfera da cidadania.

Segundo Couto (2010), a Constituição Brasileira de 1988 coloca em pauta uma gama de reformas no âmbito político, econômico e principalmente, estabelece de uma nova relação entre Estado e sociedade, antes pautada na tutoria da população necessitada e na imagem de benemerência do Estado, e começa a ser dirigida com base na ampliação dos direitos sociais e na fundação de um Estado intervencionista no campo das políticas sociais.

A Constituição Brasileira de 1988 representou um marco na conquista dos direitos sociais pautados na prática da cidadania, contudo, apesar dos inúmeros avanços as garantias trazidas pelo texto Constitucional, as dificuldades de efetivação dos direitos sociais ainda permanecem na realidade.

Desse modo, apesar de estar prevista no texto Constitucional, a Assistência Social como direito social assentada no âmbito da seguridade social, vai percorrer um trajeto de avanços e retrocessos.

A Constituição de 1988 através de seus preceitos e desdobramentos reconhece direitos sociais e sinaliza iniciativas em torno da construção de um Estado social de direitos no Brasil, porém, essa incorporação tardia dos direitos sociais coincide com uma agenda externa pautada numa orientação neoliberal que “vem sendo questionada como desregulamentadora de direitos a medida que o Estado se aproxima e oferece suporte ao mercado, ele se distancia e se retira das responsabilidades no campo social.” (COUTO, 2010, p. 72).

Essa agenda neoliberal, em parte assumida no contexto brasileiro, limita a possibilidade de avanços e de ampliação no campo dos direitos sociais repercutindo negativamente na operacionalização da política de Assistência Social e principalmente,

na vida das famílias que demandam os serviços desta política. Na atualidade observa-se retrocessos que buscam destituir direitos, a partir da afirmação de uma tendência ultraconservadora que pretende retirar direitos historicamente construídos e conquistados por lei.

2. Assistência Social como garantia dos direitos sociais e realização da cidadania.

Como foi evidenciado, a constituição dos direitos humanos na qualidade de direitos sociais é um avanço relativamente recente, particularmente no caso brasileiro, o qual é marcado por um contexto de gritantes desigualdades sociais e de privilégios para determinados grupos sociais, onde a proteção social e a cidadania estavam diretamente vinculadas à questão do trabalho remunerado com alcance limitado.

Importa registrar que a Assistência Social, até se constituir como esfera vinculada à seguridade social e política social de direito, a Assistência Social, por muito tempo, foi compreendida como assistencialismo calcada no favor e em práticas voluntaristas. Mestringer (2008, p. 21) explica que “o Estado fez com que a assistência social transitasse sempre no campo da solidariedade, filantropia e benemerência, princípios que nem sempre representavam direitos sociais, mas apenas benevolência paliativa”.

Nesse contexto é no bojo da nova Constituição⁹ Federal Brasileira de 1988 que a Assistência Social é declarada como política social de direito não contributiva direcionada para aqueles que não possuem asseguradas nem pela via do trabalho e nem pela rede de solidariedade, suas condições de vida material, social e cultural.

Posterior ao texto Constitucional é possível destacar três instrumentos¹⁰ legais de direitos sociais que buscam regulamentar e efetivar a Assistência Social¹¹ como política

¹⁰ A Constituição brasileira de 1988 incorporou preceitos da Declaração, delimitou e organizou esses preceitos na esfera da seguridade social, enquanto posicionou a Assistência como política destinada a quem dela necessitasse. Com base na Constituição de 1988, a LOAS declarava a Assistência Social como política de seguridade social, direito do cidadão e dever do Estado, além de estabelecer essa política na perspectiva da cidadania, demarcar a responsabilidade estatal e a garantir os direitos sociais. Assim, a PNAS tem como principal objetivo executar os preceitos, na perspectiva da Assistência Social, contidos na Constituição Federal de 1988 e na LOAS. O Sistema Único de Assistência Social – SUAS busca organizar as ações da Assistência Social no Brasil com base em uma gestão descentralizada e participativa. Na atualidade tem-se a compreensão da Assistência Social como política social de direito e de acesso a outros serviços sociais para a reprodução social dos sujeitos cobertos por ela.

¹¹ Segundo o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDS, 2015), a Assistência Social é uma política pública; um direito a quem dela necessitar, e está organizada por meio do SUAS, o qual tem como objetivo garantir a proteção

de seguridade social, são eles: a LOAS (1993), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) aprovada em 2004 e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) pensado em 2003, mas, aprovado em 2005.

Dentre suas diretrizes a PNAS (2004) elenca a “Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos”. Assim, de acordo com o MDS (2015), “A Assistência Social oferta serviços para fortalecer as famílias e desenvolver sua autonomia, apoiando-as para que superem eventuais dificuldades e acessem os direitos sociais, evitando o rompimento de laços”. Dessa maneira, a PNAS somado ao MDS deixam claro a centralidade da família como destinatária das ações e serviços da Assistência.

Na perspectiva da PSB, tem destaque o Programa Bolsa Família¹² que é um programa de transferência de renda que tem como principal objetivo, segundo o MDS (2015) o combate à pobreza e as desigualdades sociais no Brasil. Dessa maneira, a Assistência Social constitui-se enquanto política pública de seguridade social e proteção social elencada na Constituição Federal de 1988. É uma conquista social gestada no processo histórico de construção dos direitos, mais ainda, é uma política que atua na garantia e na efetivação dos direitos humanos sociais que tem como foco o trabalho com famílias reconhecendo publicamente suas demandas e colaborando para o seu protagonismo.

Entretanto, nem sempre a família foi compreendida como um espaço de proteção e socialização foco de ações estatais através das políticas sociais, a exemplo da política de Assistência Social. Assim, enquanto construção histórica, a família se articula sofrendo influências e alterações de acordo com o movimento da sociedade com base na conjuntura política, social e econômica de determinado momento histórico. O caráter de classe também interfere no âmbito familiar e nas formas de organização e reprodução desencadeando diferentes padrões familiares.

social aos cidadãos, por meio do apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, através de serviços, benefícios, programas e projetos. Instituído em 2005 através da PNAS, o SUAS vem materializar o conteúdo da LOAS¹¹ e organizar as ações e serviços socioassistenciais em todo território nacional.

¹² Criado em 2003 no governo Lula, o Programa Bolsa Família representa avanços e conquistas no campo dos direitos sociais no Brasil. O programa atua por meio da transferência mensal, através do governo federal, de um benefício em dinheiro para as famílias. Contudo, para receber esse benefício às famílias precisam obedecer algumas condicionalidades colocadas na área da saúde e da educação, para manter o benefício ativo.

Diante das transformações registradas na sociedade, a família passa a reproduzir novas funções quando deixa de ser uma unidade de reprodução para desenvolver relações de afeto e proteção para com seus entes, e passa a ser unidade de produção dividida em dois polos, conforme explica Bruchini (2000) a unidade doméstica separa-se da unidade de produção o que resultou em uma radical divisão sexual do trabalho tanto no âmbito privado familiar como no público. É a partir dessa divisão que encontramos na história a naturalização de papéis específicos direcionados aos homens e as mulheres, com diferentes funções, no espaço familiar, que são consideradas especificamente femininas ou masculinas, e que vão ser reproduzidas de geração em geração.

Diante desse quadro, a mulher fica restrita ao trabalho não remunerado no âmbito doméstico e do cuidado com os filhos, pautado na valorização da maternidade feminina, e o homem fica responsável pelo trabalho produtivo fora do lar, onde recebe um salário para comprar no mercado o necessário para a sobrevivência da família. Segundo Morgado (2001), essa naturalização da divisão sexual do trabalho é uma das principais características do chamado modelo nuclear burguês¹³ de família que traça novas práticas de sociabilidade, introduzidas no cenário pós-industrialização.

A partir da década de 1990 as famílias vão adquirir novos arranjos e formatos, cada vez mais heterogêneos. Nessa perspectiva, não podemos negar que diante da diversidade encontrada nos diferentes arranjos familiares, segundo Matos (2009), com avanço da modernidade e no âmbito do Estado capitalista, as famílias se transformaram em espaços de proteção e de sociabilidade ocupando fundamental importância na esfera da produção e reprodução da vida material compondo uma rede de proteção social, que ainda elenca a mulher como sujeito central.

Com base na relação entre família e Estado capitalista o trabalho com as famílias foi por muito tempo desenvolvido sob a noção conservadora de disciplinarização tendo

¹³ De acordo com Bruchini (2000) o Brasil ao incorporar os padrões da cultura portuguesa, justamente pela sua condição de colônia portuguesa, absorve o modelo de família patriarcal caracterizado por uma divisão de papéis entre homens e mulheres que além de rigorosa era também hierárquica incluindo o controle da sexualidade da reprodução feminina. Essa família era atravessada por questões que envolviam casamentos arranjados para formar alianças, reprodução para fins de herança, entre outros. É possível verificar na literatura que a organização clássica de família começa a dar sinais de falência com base no marco histórico dos anos de 1960, o qual ofereceu um espaço propício para intensas transformações que ganham formas a partir das lutas e reivindicações das mulheres que ganham força e são incorporadas no âmbito do Estado e da sociedade.

como alvo o trabalhador, a mulher e a criança. Junto a isso, surge a psicologização das relações familiares, e o enfrentamento da pobreza pela via da caridade, do assistencialismo e da distribuição de cestas básicas.

Posteriormente, a partir da crise do *welfare state* novas formas de relação entre Estado e família são postas no cenário. Decerto, o advento da modernidade traz a ascensão do Estado e da família, esta sob novos formatos, e entre essas duas instituições passa a se estabelecer uma relação intensa e por muitas vezes conflituosa, que se estende até os dias atuais. A Constituição Federal de 1988 com base no reconhecimento e efetivação dos direitos sociais e mais especificamente da Assistência Social enquanto política pública social a quem dela necessitar ofereceu um leque de possibilidades, pelo menos no plano formal, para que o Estado que se diz democrático de direito pudesse instituir ações públicas com base em princípios de cidadania e de universalidade para com a população.

Nesse contexto, é possível verificar políticas sociais que inserem a família como instrumento central de atuação, compreendendo que as transformações no mundo do trabalho, os processos de exclusão reverberam sobre o grupo familiar, portanto, ela deve ser protegida. Paralelo a isso, as políticas também reconhecem as famílias a partir de seus novos formatos e feições identificando diferentes composições familiares como, famílias reduzidas, famílias monoparentais ou reconstituídas.

Dessa maneira, a PNAS e o SUAS são exemplos de políticas sociais centradas na família e que compreendem essas novas concepções deixando claro que “[...] o trabalho com famílias deve considerar novas referências para a compreensão dos diferentes arranjos familiares, superando o reconhecimento de um modelo único baseado na família nuclear [...]”.

Entretanto, atualmente encontramos na realidade um processo de esvaziamento desses direitos, que tem como aporte uma ideologia de cunho neoliberal de Estado que se coloca a disposição do mercado, mas que é mínimo, e muitas vezes inexistente para o social. Esse processo, colocado em órbita a nível mundial desde a década de 1970, recae sobre as famílias,

Portanto, é nessa lógica que as famílias enquanto instituições, são envolvidas pelas transformações societárias da contemporaneidade, encontram-se unidas por

vínculos consanguíneos, afetivos ou solidários e são público-alvo das políticas sociais entendidas por essas políticas como espaço privilegiado de socialização, proteção e cuidados com relação aos seus membros, principalmente crianças, adolescentes e idosos. Contudo, diante da realidade concreta permeada por relações de desigualdades e exclusão, predominam as situações de violência e a família se encontra cada vez mais sobrecarregada, principalmente a mulher, por sua posição historicamente definida no âmbito familiar.

3. As demandas de direitos apresentadas pelas famílias: o retrato da Assistência Social em Parauapebas (PA).

O município de Parauapebas, localizado na região de Carajás, tem forte vínculo com a atuação da atividade de mineração na região, dessa forma, o município começa a se desenvolver a partir da construção do Núcleo Urbano de Parauapebas criado pela empresa Companhia Vale do Rio Doce.

Como já referido anteriormente na introdução, no que diz respeito á política de Assistência Social no município, a partir da pesquisa de campo, identifica-se que Parauapebas conta com a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) na posição de coordenadora da Política de Assistência Social no município, como já indicado anteriormente, com a vigilância socioassistencial, com 4 (quatro) unidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) equipamento da da Proteção Social Básica (PSB), e uma unidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) equipamento da Proteção Social Especial (PSE) de média complexidade.

No que se refere ao público atendido no âmbito dos CRAS e CREAS, a pesquisa revelou que são famílias não naturais do município, isto é, são famílias composta por pessoas que migraram para o município tendo como principal local de origem o estado do Maranhão, mais particularmente o interior do maranhão. Muitas vezes são famílias que não demonstram interesse em retornar para a cidade natal, já que lá (no Maranhão), segundo eles, as condições de vida são bem mais difíceis.

Por outro lado, existe também uma demanda de famílias que procuram retornar para sua cidade natal. Nesse aspecto, alguns profissionais mencionaram que já trabalharam com demandas por retorno de origem, que corresponde a um auxílio na

forma de passagens destinado as famílias que desejavam retornar ao seu local de origem. Porém, no período da pesquisa, esse auxílio estava suspenso.

Ainda no âmbito da questão da migração, existe a “transferência de cadastro único”, que ocorre por meio da transferência e atualização de todos os dados da família, de acordo com a sua nova situação no município em que está residindo. Essas demandas de transferência de cadastro ocorrem principalmente a pedido de famílias que tinham o Maranhão como estado de origem.

Assim, justamente por não serem naturais de Parauapebas, essas famílias geralmente moram na condição de aluguel ou em casas cedidas localizadas em áreas de ocupação, morros, etc., majoritariamente em bairros periféricos, lugares mais afastados do centro. A questão da habitação das famílias também apresentava limitações no âmbito do próprio acompanhamento das famílias, na medida em que seus endereços mudavam constantemente.

Além disso, trata-se de famílias que em sua maioria que não possuem vínculo formal de trabalho com direitos trabalhistas garantidos, ou seja, são pessoas que estão fora do mercado formal de trabalho, mas que para manter as condições de sobrevivência familiar, buscam formas alternativas entrando na informalidade ou fazendo os chamados “bicos”.

Além da questão da renda, a baixa escolaridade também faz parte do perfil das famílias atendidas pela política de Assistência, e segundo os profissionais entrevistados, este é o principal elemento que dificulta o alcance do emprego ofertado pela transnacional Vale e outras empresas terceirizadas.

Nesse contexto, a empresa Vale S.A é a principal referência quando se trata de trabalho, e de acordo com as falas dos profissionais entrevistados é possível compreender que a falta de escolaridade e qualificação são os principais elementos que justificam a ausência do vínculo formal de trabalho no que se refere às famílias, já que a área da mineração exige níveis mais elevados de escolaridade.

No que diz respeito à composição familiar, são identificadas famílias formadas por mães com filhos, onde a figura paterna geralmente aparece distante, ou não faz parte do convívio familiar. É possível identificar também famílias reconstituídas quando uma das pessoas, ou as duas pessoas de referência da família possui filhos que são frutos

de um vínculo afetivo anterior. No caso das famílias atendidas nos CRAS e CREAS, geralmente é a mulher que está mantendo um relacionamento com outra pessoa, com o qual os seus filhos não possuem vínculos de parentesco.

O modelo tradicional de família também é identificado no município, porém, as famílias monoparentais e reconstituídas são as mais incidentes no contexto dos serviços socioassistenciais.

Independente dos diversificados tipos e arranjos familiares encontrados no campo da Assistência Social, todos possuem algo em comum. Ou seja, são famílias que encontram-se em situação de vulnerabilidade e recorrem a Assistência para atender as suas mais imediatas necessidades mais imediatas.

Somado a isso, outro elemento em comum, que é confirmado através das falas dos profissionais, diz respeito ao papel que a mulher exerce no contexto familiar enquanto pessoa de referência da família, ou seja, apesar de podermos identificar diversos tipos de família, com mães solteiras ou mesmo com seus companheiros, quem procura o CRAS, quem se responsabiliza pelos filhos para participar dos grupos e das oficinas, quem leva seus filhos para realizar o acompanhamento no âmbito do CREAS, quase sempre, são as mulheres. Assim, a mulher acaba sendo o retrato da família para a Assistência Social no município.

Apesar de serem as responsáveis familiares, essas mulheres nem sempre são as responsáveis financeiras da família, pois, geralmente o marido ou companheiro é o único que possui algum tipo de renda, no entanto, quando este sujeito não se faz presente ou não possui renda, a mulher acaba exercendo essas duas funções. Nessa lógica, quando perguntamos sobre as principais características das famílias atendidas no campo dos diferentes equipamentos sociais, alguns profissionais se referiam à família, outros se referiam a mulher como se a família se resumisse na figura da mulher.

Nesse contexto, é possível identificar famílias formadas por união estável entre pessoas jovens que tornaram-se pais e mães muito cedo. Mulheres que constituíram vários relacionamentos, os quais geraram em média três ou mais filhos estabelecendo famílias numerosas. Nos casos de famílias monoparentais, que envolvem ou envolveram situações de separação, o pai não é identificado como sujeito presente no convívio familiar.

É interessante perceber que ao falar de família, frequentemente a mulher é destacada, isto é, normalmente fala-se da mulher como parâmetro no que concerne a noção de família. Essa questão acaba reforçando e naturalizando a divisão sexual própria do patriarcado com a divisão dos papéis instituída historicamente no mundo, assim como, na sociedade brasileira.

No âmbito dos equipamentos sociais, foi possível identificar que as principais demandas que essas famílias colocam para os profissionais giram em torno da busca por benefícios através da inscrição em programas sociais, como o Programa de Transferência de Renda Bolsa Família. Diante desse cenário é unanimidade em todos os CRAS a procura por atendimento na perspectiva do apoio financeiro. A ausência do trabalho formal e bem remunerado, as formas de inserção das famílias em trabalhos muitas vezes precarizados e sem garantias que são legitimadas no modo de produção capitalista, resulta na falta de meios e condições para a família manter a sua sobrevivência.

Também, a falta de condições subjetivas e objetivas para garantir e manter a reprodução da família imprime a própria família uma gama de restrições aos seus membros. Elementos como trabalho, alimentação, moradia, entre outros, constituem necessidades básicas fundamentais de todos os cidadãos que deveriam ser garantidos pelo Estado, entretanto, na realidade acabam dependendo da própria família quando precisam afiançar suas condições mínimas de sobrevivência.

Assim, apesar de ser um equipamento voltado para a prevenção dos riscos e vulnerabilidades, os CRAS também recebem situações onde as famílias já se encontram em situação de vulnerabilidade, onde seus direitos já estão sendo violados e desrespeitados, isto é, não estão sendo garantidos como deveriam pelo poder público.

Nesse contexto, é importante destacar que apesar de não ser uma demanda de CRAS, é possível identificar nesses equipamentos, segundo os profissionais, algumas situações relacionadas à questão da violência sexual e do trabalho infantil. Nesses casos, essas demandas são diretamente encaminhadas para as instituições que amparam e direcionam o seu trabalho especificamente para esses tipos situações, como por exemplo, o CREAS.

Sobre as principais demandas das famílias na esfera da PSE de média complexidade, no que diz respeito ao CREAS, as entrevistas realizadas com os

profissionais revelam três fenômenos que concretizam violações de direitos. No que tange sobre as violações, o segmento de crianças e adolescentes constituem as principais vítimas seguidas do grupo de idosos.

Diante disso, destacamos três situações de violações que mais foram expressas pelos profissionais como recorrentes no âmbito da Assistência Social, são elas: a questão da violência sexual, do trabalho infantil e as situações de “negligência” associada a descaso, omissão e falta de cuidado.

No que diz respeito à violência sexual, segundo a pesquisa realizada com os profissionais do CREAS, esta ocorre majoritariamente no contexto intrafamiliar. Conforme a entrevista realizada com os profissionais que atuam na área, em algumas situações destaca-se a existência de uma relação de convivência entre a família e o agressor, quando há resistência por parte da família da vítima em fazer a denúncia do caso.

Assim, é possível perceber, a partir dos profissionais entrevistados, uma tendência a culpabilização das famílias, principalmente a mulher, pela situação de violência em que seus entes se encontram. Haja vista, que não é sinalizada uma posição distinta ou uma reflexão mais aprofundada a respeito das inúmeras questões que podem estar relacionadas com esse fenômeno.

Por outro lado, em algumas entrevistas fica claro que existe um esforço da equipe em desconstruir a ideia de culpabilização da adolescente vítima de violência, que se faz muito presente na percepção das famílias.

Também, de acordo com as entrevistas, apesar de não se configurar como uma demanda altamente expressiva nos equipamentos, o trabalho infantil é muito percebido e identificado no município por meio de uma equipe do CREAS que recentemente começou a desenvolver um trabalho de abordagem social fora da unidade realizando a identificação e a busca de situações externas de trabalho infantil, situação de rua e violência sexual, posteriormente estas situações são agendadas para atendimento na unidade.

Alguns profissionais entrevistados atribuem o fenômeno do trabalho infantil a um fator cultural do município, como algo que faz parte dos costumes e dos hábitos da população, algo que já está naturalizado no município. Contudo, observa-se que a

exploração da mão de obra infantil remunerada ou não, onde um adulto ou a família esteja se beneficiando desse trabalho, ou mesmo sobrecarregando a criança com tarefas domésticas, constitui violação de direitos que ultrapassa qualquer questão “cultural” e está diretamente ligada à exploração capitalista de mão de obra barata em um modelo de sociedade onde novas e velhas formas de trabalho, como trabalho infantil, trabalho informal e trabalho precarizado, que convivem na localidade.

Para a família em situação de pobreza e vulnerabilidade social, essas formas mesmo que precárias de trabalho, representam uma oportunidade a mais de manutenção das suas condições de sobrevivência através de uma renda extra, quando o trabalho é remunerado.

No que diz respeito ao enfrentamento¹⁴, pela via da Assistência Social, dessas questões de violações de direitos apresentadas nos CREAS, além dos serviços desenvolvidos na unidade no âmbito do serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

Ademais, identifica-se um Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) que foi instituído pela LOAS como um programa de caráter intersectorial, integrante da PNAS, que compreende: transferências de renda; trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho. Entretanto, as entrevistas realizadas revelam que no âmbito dos CRAS, parece haver um desconhecimento a respeito do PETI, na maioria das vezes, os profissionais já ouviram falar, mas desconhecem as ações e os objetivos do programa. Inclusive, uma das profissionais menciona em entrevista que o programa deveria ser mais bem divulgado e explicado para as unidades que trabalham na PSB.

¹⁴ Existem também alguns programas que se traduzem em ações através de parcerias com a empresa transnacional Vale, realizadas no âmbito das campanhas nacional e internacional, nos dias 18 de maio e 12 de junho, Dia Nacional de Combate a Violência Sexual e Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, respectivamente. Essas campanhas, em nível municipal são basicamente financiadas pela Vale em parceria com a prefeitura, com a SEMAS e com o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Parauapebas (COMDCAP). Alguns profissionais entendem essas como essenciais para o município, haja vista os altos índices desses fenômenos ocorridos na localidade. Porém, ao mesmo tempo, alguns profissionais consideram como ações ambíguas que se por um lado visam o enfrentamento dessas violações, por outro atuam para mostrar e deixar claro para a sociedade que a empresa está cumprindo com a sua responsabilidade social através de ações pontuais e limitadas que ocorrem apenas em datas específicas.

Outra questão mencionada nas entrevistas, a respeito das violações de direitos, enquanto demandas das famílias atendidas foi com relação ao tema da chamada “negligência”, que se apresentou tanto nos CRAS como no CREAS. Diante das entrevistas apresentadas, é possível identificar que boa parte dos entrevistados menciona a chamada “negligência” como uma forma de violação de direito que ocorre principalmente com crianças e adolescentes, podendo também ser identificada com o seguimento de idosos.

A maioria das entrevistas não deixa claro o que seria a negligência e nem de que forma ela se manifesta, em outros casos¹⁵, os profissionais falam da negligência relacionando-a com questões de saúde e alimentação, onde crianças, adolescentes e idosos deixam de ser assistidos nesses aspectos.

Importa sinalizar que através das entrevistas não fica claro o significado de “negligência” para os profissionais, e a própria PNAS também não deixa claro. No entanto, foi possível reconhecer que existe uma intensa responsabilização da família e principalmente a culpabilização da mulher, enquanto mãe, pela negligência com relação aos filhos.

Na literatura da área, conforme Guerra (2011, p. 33), compreende-se que, enquanto uma forma de violência doméstica, a negligência é uma violência praticada na esfera familiar, mais especificamente, ela “representa uma omissão em termos de prover as necessidades físicas e emocionais de uma criança ou adolescente”, isto é, necessidades relacionadas alimentação, moradia, afeto, entre outros. Assim, já que uma criança ou um adolescente ainda não dispõe de plenas possibilidades de atender e manter suas condições de vida e de sobrevivência, estas tem a necessidades da presença dos pais os responsáveis para realizar essa função na esfera familiar. Entretanto, como diz Sonogo e Munhoz (2007), uma família que não possui as condições materiais essenciais para prover o desenvolvimento e a reprodução da criança ou do adolescente não pode ser considerada negligente.

¹⁵ De acordo com os dados referentes aos usuários que estão em acompanhamento no CREAS em Parauapebas. O quadro abaixo aponta que 46 dos casos atendidos, correspondem a inúmeras formas de negligência. Dentre os usuários, o maior público é o de crianças e adolescentes (25 casos), seguido dos idosos (17 casos) e o público adulto que apresenta (04 casos).

Contudo, os dados apresentados nessa pesquisa corresponde a realidade de inúmeras famílias constituídas pela classe trabalhadora atendida pela Assistência Social, onde a condição de exclusão, de desigualdade e vulnerabilidade se faz presente cotidianamente.

Considerações finais

Tendo como *locus* a instituição familiar, as violações de direitos não são limitadas a esfera privada do convívio familiar, são questões que se colocam na perspectiva das relações sociais que envolvem o público e o privado, ou seja, a família não se relaciona apenas entre si, mas, também está sujeita a maneira como é produzida e reproduzida a totalidade das relações sociais na sociedade, onde perpassa a questão dos direitos.

Assim a família e a Assistência vivenciam influxos da estrutura social que existe para além do ambiente subjetivo onde se processam as relações mais restritas ao ambiente familiar.

Nesse contexto, diante das demandas apresentadas pelas famílias no âmbito da Assistência Social, uma forte característica da sociedade brasileira patriarcal ainda se faz presente na particularidade de Parauapebas, onde os homens deixam as crianças sob a responsabilidade das mulheres na área do cuidado. As mulheres, apesar de estarem em número menor com relação aos homens, são as que majoritariamente estão presentes nos CRAS e CREAS referenciando as suas famílias.

As questões de violação de direitos, onde crianças e adolescentes são as principais vítimas, posicionam-se como questões de foro íntimo a família, ligadas principalmente ao papel da mulher, em que o homem praticamente não aparece, apesar do certo esforço que alguns profissionais entrevistados colocaram quando procuram fazer com que os homens também participem das atividades do CRAS.

Diante das suas necessidades, as famílias recorrem principalmente aos benefícios eventuais e Programas de Transferência de Renda, como o Bolsa Família que possuem critérios e condicionalidades de acesso. Nesse cenário, as estratégias desenvolvidas pelas famílias para permanência nos programas orientam visões profissionais que fogem do principal foco do trabalho desenvolvido com famílias. Nesse sentido, deve-se ter claro que o

objetivo do CRAS não se direciona para a via do julgamento moral, mas sim para o fortalecimento dos vínculos familiares e superação de dificuldades.

A busca por esses benefícios coloca no cenário a alta taxa de desemprego, onde a falta de escolaridade e qualificação profissional coloca-se no discurso tanto da empresa transnacional como do poder público como forma de isentar-se das responsabilidades e deslocá-las para o indivíduo e para as famílias como as únicas culpadas pela sua condição de desemprego. O que está por trás de todo esse processo na verdade, segue uma lógica capitalista de redução de custos com o trabalho vivo, fortalecimento no âmbito do mercado internacional, entre outros.

No âmbito das violações, a pesquisa aponta a ausência de uma ação sistemática do poder público no que diz respeito ao trato dessas questões no município. A falta de recursos, o corte de gastos e a redução ou limitação das ações de enfrentamento, reiteram as orientações de uma agenda neoliberal de omissão do estado na esfera social.

Nesse cenário, as condições colocadas às famílias no conjunto das ações da Assistência Social ainda são centralizadas para o campo da culpabilização e da punição, principalmente no que diz respeito à mãe com relação aos filhos e com relação a própria política – quando julgadas pelo viés da honestidade ou da desonestidade. Esses aspectos com base nas orientações do MDS ao direcionar que a referência familiar seja preferencialmente feminina, contribuem para que as ações da Assistência reproduzam valores patriarcais.

Com base no que foi dito anteriormente, apesar das diversas contradições vividas no campo da família e no campo da política social, os resultados dessas ações atendem, em parte, as necessidades das famílias pobres trabalhadoras, em função dos limites do mercado de trabalho na sociedade capitalista. Também, a partir da experiência em Parauapebas verifica-se que existe um interesse, por parte dos profissionais, dentro da totalidade da rede socioassistencial com base nos serviços, programas, projetos e benefícios para responder as diversificadas necessidades apresentadas pelas famílias desses seguimentos sociais mais pauperizados.

Contudo, a lógica de acumulação do capital engendra profundas transformações e impactos que refletem diretamente no âmbito da produção e reprodução das relações sociais contraditórias que favorecem esse processo de acumulação, com base na ideologia

neoliberal, que se assentam na exploração e precarização do trabalho junto com a destituição dos direitos já conquistados.

Referências

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. 1988.

BRASIL. *Lei 8.742*, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, 1993.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. *Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais*. 2015.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. *Política Nacional de Assistência Social/PNAS*. Resolução CNAS N° 145, de 15 de outubro de 2004.

BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. Tradução Carlos N. Coutinho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BRUCHINI, Cristina. Teoria crítica da família. In: AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira (Org.). *Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento*. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2000.

COUTO, Berenice R. *O Direito Social e a Assistência Social na Sociedade Brasileira: uma equação possível?* São Paulo: Cortez, 2010.

MESTRINER, Maria Luiza. *O Estado entre a filantropia e a assistência social*. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

MATOS, Vanessa Cristina S. Um estudo histórico das relações de gênero e classe. *Revista Saber Acadêmico*, n.07, p. 57-73, jun, 2009.

NETTO, José P. A autocracia burguesa e o “mundo da cultura”. In: ___ *Ditadura e Serviço Social: uma análise do serviço social no Brasil pós-64*. 12 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

SANTOS, Wanderley, G. *Cidadania e Justiça: A Política Social na Ordem Brasileira*. 3 ed. Rio de Janeiro: Campos, 1994.

Recebido em outubro de 2018.

Aprovado em novembro de 2018.